



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0611/2019

Com o advento da promulgação da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que instituiu a nova política nacional de regularização urbana e fundiária no País, faz-se necessária a equiparação da data limite para a desburocratização dos seus procedimentos com vistas a ampliar a possibilidade de acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com o fim de promover o resgate da moradia digna com cidadania e o crescimento econômico do Município com o registro de imóveis até então irregulares.

Ademais disso, a equiparação da data limite nos moldes pretendidos no projeto em referência visa adequar os objetivos e diretrizes estabelecidos na legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS do Município.

Nesse sentido, solicito a meus pares apoio para a aprovação deste importante projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.